### PROJETO DE LEI Nº 15/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

 **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 119.250,81 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.**

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.001000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 33848 R$ 13.741,36

**06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.**

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.009000 Proteção Social Básica

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 33856 R$ 1.318,21

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO**

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200031.0250000 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente-33855.. R$ 100.000,00

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO**

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 33854 R$ 4.191,24

**TOTAL R$ 119.250,81**

 **Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31848 – Convênio Estadual - AFAI R$ 13.741,36

Fonte nº 31854 – Convênio 019/2014 - SEAB ÓLEO DIESEL R$ 4.191,24

Fonte nº 31855 – Contrato de Repasse 818065/2015-MDA R$ 100.000,00

Fonte nº 31856 – T.V.CONVÊNIO SEDS - PSB CRAS R$ 1.318,21

**TOTAL R$ 119.250,81**

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2017.

**RINEU MENONCIN**

*Prefeito*

# **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15/2017**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

 Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 15/2017 que “***dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017”,*** visando à utilização de recursos vinculados a ações e programas, aos Convênios:

 A referida abertura de crédito se refere a saldo de convênio estadual e convenio para aquisição de 01 (um) Silo embutidor de grãos, 01 (um) arado subsolador, 01 (uma) carreta agrícola, 01 (uma) Enfardadeira, 01 (uma) segadeira de disco, 01 (um) ancinho enleirador e 01 (uma) empacotadeira para pré-sacado, conforme contrato de Repasse 818065/2015 – MDA, sendo o saldo apurado no balanço financeiro de 2016, conforme segue:

Fonte nº 31848 – Convênio Estadual – AFAI;

Fonte nº 31854 – Convênio 019/2014 - SEAB ÓLEO DIESEL;

Fonte nº 31855 – Contrato de Repasse 818065/2015-MDA;

Fonte nº 31856 – T.V.CONVÊNIO SEDS - PSB CRAS.

 Assim sendo, submetemos o Projeto para análise e apreciação desta Casa de Leis, contando desde já com a sua aprovação.

 É a justificativa.

 Matelândia (PR), 02 de fevereiro de 2017.

 **RINEU MENONCIN**

 *Prefeito*